



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
www.camposdejulio.mt.gov.br

**PORTARIA Nº. 100, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**EXONERA. OCUPANTE DE CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ANÁLISES  
CLÍNICAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

***CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

***CONSIDERANDO** a solicitação do servidor autuada sob nº. 695/2021,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA** do cargo de provimento efetivo de Técnico em Análises Clínicas, nomeado através da Portaria nº. 142, de 12 de julho de 2018, a partir do dia 28 de fevereiro do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 142, de 12 de julho de 2018, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

**Art. 3º.** O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do Edital nº. 1/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, prorrogado por meio do Decreto nº. 3, de 14 de janeiro de 2021 e com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

**Art. 5º** A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do Edital nº 1/2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### DECRETO Nº 000002/21 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - Secretaria Municipal de Administração 03.01 - Departamento de Administração	
(57) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8 000 00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(188) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.031-0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	12.395,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	

06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(410) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.052-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.257,00
(380) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.041-0400 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	18.445,00
(307) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.040-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.600,00
(378) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	54.910,00
(391) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-0400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.260,00
(456) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.534,44
(232) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.055-0400 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	10.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	<b>150.401,44</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)

03 - Secretaria Municipal de Administração 03.01 - Departamento de Administração

(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	8 000 00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos 05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	12.395,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.600,00
(207) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.034-0400 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
(234) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0203 - MATERIAL DE CONSUMO	7.534,44
(392) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.260,00
(379) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.355,00
(418) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-0400 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.257,00
(205) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.034-0400 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>150.401,44</b>

Art. 3º -

Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº. 100, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do artigo 75, da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor atuada sob nº. 695/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o servidor **PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA** do cargo de provimento efetivo de Técnico em Análises Clínicas, nomeado através da Portaria nº. 142, de 12 de julho de 2018, a partir do dia 28 de fevereiro do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 142, de 12 de julho de 2018, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo

1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 9 de fevereiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**ADMINISTRAÇÃO**

**COVID-19: DECRETO N. 789/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DECRETO N. 789/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**“ALTERA O DECRETO N. 781/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte; e,

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 810, de 01 de fevereiro de 2021, exarado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, que Altera o Decreto nº 763, de 21 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 783, de 15 de janeiro de 2021, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a taxa de ocupação de leitos de UTI's no âmbito estadual, de 73,66%, e o atual número total de casos confirmados de infecção pela Covid-19, que já chega ao montante de 217.020 (duzentos e dezesseis mil e vinte), conforme indicado no Painel Epidemiológico nº 329 CORONAVIRUS/COVID-19 MATO GROSSO, de 31 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a atual situação da pandemia causada pelo novo coronavírus no Estado de Mato Grosso impõe a necessidade de intensificação do isolamento social, medida não farmacológica eficiente no enfrentamento da Covid-19.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam revogados os incisos II, III e IV do art. 1º do Decreto n. 781/2020, de 22 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.**

De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte – MT, em 09 de Fevereiro de 2021.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a Tomada de Preços 001/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça Frederico de Sousa Brito em Canabrava do Norte/MT, com recurso de convênio, conforme Planilha, Projeto e Cronograma anexos ao Edital, fica **SUSPENSA** em virtude da necessidade de alterações do Edital.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail: [licitacao@canabradonorte.org](mailto:licitacao@canabradonorte.org).

Canabrava do Norte, MT, 09 de Fevereiro de 2021.

**IRANIZO MATOS RODRIGUES**

Presidente da CPL

**ADMINISTRAÇÃO  
ATO DE DESIGNAÇÃO 014/2021/SMS**

**ATO DE DESIGNAÇÃO 014/2021/SMS**

**CANABRAVA DO NORTE, 09 DE FEVEREIRO 2021.**

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GABRIELA PEREIRA LIMA**, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Servidor Público Municipal **DEYLIANY ALMEIDA GOULART**, matrícula funcional nº 2215 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 992.905.881-87, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa W B DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas –CNPJ/MF sob o nº: 13.712.490/0001-09, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS PARA COMPUTADORES**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 1756 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa W B DE SOUZA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº: 13.712.490/0001-09, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E REPAROS PARA COMPUTADORES**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

**GABRIELA PEREIRA LIMA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 032/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PROJETO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO COM LAJE MACIÇA E VIGAS METÁLICAS EM PERFIS I SOBRE O RIO TANGURO**

A Prefeitura Municipal de Canarana, CNPJ nº 15.023.922/0001-91, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), referente ao Projeto de Obras de Construção de Ponte em Concreto Armado com Laje Maciça e Vigas Metálicas em Perfis I sobre o Rio Tanguro, localizada na MT-020, município de Canarana/MT.

**DECRETO N.º 3165/2021**

**Decreto n.º 3165/2021**

**De 05 de fevereiro de 2021**